



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ



"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



## PLANO DE TRABALHO

### Identificação da Organização

Nome Empresarial: Associação São Luiz
Nome Fantasia:
CNPJ: 45.947.942/0001-10
Endereço: Rua Miguel Arco e Flexa, 41
Bairro: Vila Euclides Município: São Bernardo do Campo
CEP: 09725-500
Sede Própria: SIM ( X ) NÃO ( ) – Detalhar (locação, permissão de uso, outros)
Site/Redes Sociais: www.associacaosaoluiz.org.br
 associacao_saoluiz  associação são luiz
E-mail Institucional: ssocial@associacaosaoluiz.org.br
Telefone: ( 11 ) 4330-1878/4123-5613 celular:( 11 )95934-1123

### Identificação do Representante Legal

Nome completo: Ana Cristina Nunes de Souza Molina
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Rua Miguel Arco e Flexa, 41 - Vila Euclides - CEP: 09725-500 - Telefone: 4330-1878 - São Bernardo do Campo - SP  
e-mail: associacaosaoluiz@terra.com.br  
[www.associacaosaoluiz.com.br](http://www.associacaosaoluiz.com.br)



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

2

## Títulos, registros e inscrições

CNP:45.947.942/0001-10	( X )Ativo ( )Inativo
Nº Inscrição CMAS: 017-I	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA: 009	

- **Finalidade Estatutária:**

Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, devido à aplicação de medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;

Promover o acolhimento preservando os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta;

Oferecer ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com atendimento e acompanhamento visando a promoção da autonomia dos acolhidos e a garantia de seus direitos, por meio de inserção nos serviços como educação, saúde, social, psicológico, lazer, esporte, cultural e outros.

Oferecer acompanhamento e atendimento social e psicológico aos familiares ou responsáveis buscando a reintegração com a família natural ou extensa;

Rua Miguel Arco e Flexa, 41 - Vila Euclides - CEP: 09725-500 - Telefone: 4330-1878 - São Bernardo do Campo - SP  
e-mail: [associacaosaoluiz@terra.com.br](mailto:associacaosaoluiz@terra.com.br)  
[www.associacaosaoluiz.com.br](http://www.associacaosaoluiz.com.br)



# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



3

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

- **Contextualização:**

A Associação São Luiz foi fundada em 01 de janeiro de 1958, pelo Rotary Clube São Bernardo, através de solicitação do então M.M. Juiz Dr. Horácio de Carvalho Junior, Considerando-se a necessidade apresentada pela comunidade, de um abrigo para adolescentes, iniciou-se um trabalho direcionado à adolescentes com desvio de comportamento, com o objetivo de orientá-los e inseri-los na sociedade. Devido à falta de estruturação adequada para o atendimento, e pela necessidade apontada em 1985, a entidade foi parcialmente desativada passando por uma reforma, com objetivo de atender o público alvo de 00 a 07 anos que representava a maior demanda naquele momento.

A instituição redirecionou seu trabalho após sua fundação devido à grande demanda de crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento no Município, trabalho este realizado até hoje com atendimento na modalidade de abrigo institucional de crianças e adolescentes de 00 à 18 anos, oferecendo assistência integral, promovendo a convivência familiar e comunitária.

Neste eixo de atendimento garantia de convivência familiar e comunitária a aquisição do veículo vai propiciar manter as atividades de arrecadação doações, fazer compras de alimentos e outros itens necessários e locomoção dos acolhidos e seus pertences.

Rua Miguel Arco e Flexa, 41 - Vila Euclides - CEP: 09725-500 - Telefone: 4330-1878 - São Bernardo do Campo - SP

e-mail: [associacaosaoluiz@terra.com.br](mailto:associacaosaoluiz@terra.com.br)  
[www.associacaosaoluiz.com.br](http://www.associacaosaoluiz.com.br)



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

Rua Miguel Arco e Flexa, 41 - Vila Euclides - CEP: 09725-500 - Telefone: 4330-1878 - São Bernardo do Campo - SP  
e-mail: [associacaosaoluiz@terra.com.br](mailto:associacaosaoluiz@terra.com.br)  
[www.associacaosaoluiz.com.br](http://www.associacaosaoluiz.com.br)



## ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



5

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### • Prestação de Contas:

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

Rua Miguel Arco e Flexa, 41 - Vila Euclides - CEP: 09725-500 - Telefone: 4330-1878 - São Bernardo do  
Campo - SP  
e-mail: [associacaosaoluiz@terra.com.br](mailto:associacaosaoluiz@terra.com.br)  
[www.associacaosaoluiz.com.br](http://www.associacaosaoluiz.com.br)



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10

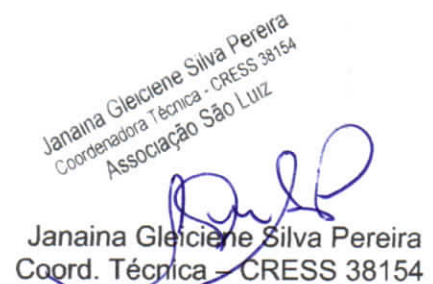


6

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2023.

  
Ana Cristina Nunes de Souza Molina  
Presidente

  
Janaina Gleiciene Silva Pereira  
Coordenadora Técnica - CRESS 38154  
Associação São Luiz  
Coord. Técnica - CRESS 38154